

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2022/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2022/05820.01
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 10.661.161/0001-80
OBJETO: O presente termo tem por finalidade, celebrar a **REPACTUAÇÃO do valor do contrato nº 018/2022/CCV**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de jardineiro e auxiliar de jardinagem, para atender as demandas da Casa Civil/MT, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no artigo 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações e em conformidade com a OJN de nº 008/CPPGE/2020 advindo do Parecer Referencial nº 83.270/2020, bem como, na "Cláusula Décima Primeira- Da Alteração do Contrato" item 11.5, e, no que couber, assim como, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 04101
 Unidade Gestora: 0001
 Projeto/Atividade: 2005
 Fonte: 1.500.0000/1.501.0100
 Natureza de Despesa: 3.3.90.37.00
VALOR: O valor total do contrato que era de R\$ 134.784,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais) para **R\$ 144.399,60 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** de acordo com o Parecer Técnico Contábil nº 039/2025, **com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2025.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e Termo Aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANILDO PEREIRA DUTRA - Representante da empresa LUA SERVIÇOS EIRELLI.

ANILDO CESÁRIO CORREA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
 CASA CIVIL/MT
 (Original assinado)

Protocolo 1767284

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2313/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº MTPREV-PRO-2025/04325, resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de **KARLA RAFAELA GONÇALVES DE AMORIM**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 248851/001, lotada no Mato Grosso Previdência - MTPREV, para exercer suas funções na Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, pelo período de 30 de outubro de 2025 a 29 de outubro 2026, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1767222

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2320/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2025/10168, resolve prorrogar pela 4ª vez o Ato Administrativo nº 016/2022/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/01/2022, retificado pelo Ato Administrativo nº SEPLAG/00438/2022, publicado no Diário Oficial de 09/03/2022, que trata da cessão por requisição eleitoral de **ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 139101/001, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral - 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT, pelo período de 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº

4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, Resolução TSE nº 23.607/2019, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1767224

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/26553
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 90 (noventa) dias do contrato 017/2023/SEPLAG, que altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, conforme artigo 57 ,II, c/c art.65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, locação de veículo utilitário, zero km, caminhonete tipo pick-up, motor com potência mínima de 175 cv (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 005/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
DAS ALTERAÇÕES DO OBJETO: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com esta prorrogação o valor total do contrato passará a ser R\$ 53.132,40 (cinquenta e três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 15/12/2025 até 14/03/2026.
DA TROCA DE VEÍCULO: A contratada fica isenta da troca de frota conforme acordado entre as partes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2006/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 17590000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
 Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Paulo Roberto Teixeira e o Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1767037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/23843
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SENAI - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ nº 03.819.150/0017-87.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviços para oferta de 80 (oitenta) vagas, divididos em duas turmas de até 40 alunos para capacitação externa, visando a inscrição de servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para o curso de Comunicação Visual de resultados estratégicos na gestão pública com uso de IA com carga horária de 20h (vinte horas) a ser realizada de forma presencial na sede da FATEC SENAI/MT, conforme especificações constantes na proposta comercial (fls. 56-62) e respectivo Termo de Referência às (fls. 14-48), constantes do Processo SEPLAG-PRO-2025/23843.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: U.O: 11101 / PROJETO ATIVIDADE: 4478 / DESPESA: 339039 / FONTE: 17590000
 Cuiabá - MT, 12 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - CHEFE UNID. DE GESTAO EXECUTIVA e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Carlos Eduardo de Medeiros Braguini - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1767038

